

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1763 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA NO CONJUNTO
HABITACIONAL PROURB, NO BAIRRO
BEZERRA E SOUSA, NESTE MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **João Dideus Vitor de Lima**, a praça pública no conjunto Habitacional PROURB, bairro Bezerra e Sousa, neste Município.

Art. 2º - Cumpre a este Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 29 de dezembro de 2010.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL